



**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.**

De um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, Prefeito do município de Cachoeira Dourada/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 044.191.166-84, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada/MG, aqui designada como **AMVAP** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, representado pelo seu Presidente, Dr. Helder Paulo Carneiro, Prefeito do município de Campina Verde/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado em Campina Verde – MG, aqui designado **AMVAP SAÚDE**, resolvem firmar o **QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente aditamento ao Termo de Compromisso nº 01/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta item 1 do contrato originário, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis correspondentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – O ajuste de cláusula do Termo de Compromisso nº 01/2021;

1.1.2 – A consolidação das alterações do Termo de Compromisso nº 01/2021;

1.1.3. – A aprovação e consolidação das alterações do Anexo do Termo de Compromisso nº 01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**

1.1 – Fica alterado o Termo de Compromisso nº 01/2021 na forma do documento consolidado anexo a este.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO ANEXO**

1.1 – Ficam inserido e alterado o anexo seguinte incluso na Consolidação das Alterações do Termo de Compromisso nº 01/2021:

1.1.1 – Anexo I – Dados do Termo de Compromisso nº 01/2021;



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Termo original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

1.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684  
O DA  
SILVA:04419116684

Assinado digitalmente por  
ALEANDRO FRANCISCO DA  
SILVA:04419116684  
em 29/12/2025 10:13:32-0300  
Sistema de Registro Federal de  
Assinaturas Digitais e CPF-A1  
OLIVIER BRANCO, 2014  
448110000191, 0001  
Inscrição Estadual: CN/ALEANDRO  
FRANCISCO DA  
SILVA:04419116684  
Estado: SP Inscrição desta  
assinatura:  
Lombardia  
\*Out PDF Reader Versão: 2023.1.0

**Aleandro Francisco da Silva**  
Presidente da AMVAP

**Aleandro Francisco da Silva**  
Presidente da AMVAP

**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do AMVAP SAÚDE

### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL**

Data: 29/12/2025 10:13:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**Alexandro de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 143.482



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

#### **TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.**

De um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, Prefeito do município de Cachoeira Dourada/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 044.191.166-84, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada/MG, aqui designada como **AMVAP** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, representado pelo seu Presidente, Dr. Helder Paulo Carneiro, Prefeito do município de Campina Verde/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado em Campina Verde – MG, aqui designado **AMVAP SAÚDE**, resolvem firmar Termo de Compromisso conforme as disposições abaixo descritas com vistas ao apoio e à união de esforços para o desenvolvimento regional de seus municípios, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas, nos termos do Estatuto e do Contrato de Consórcio Público do **AMVAP SAÚDE** e Estatuto da **AMVAP**;

Considerando a ausência de uma disposição legal específica para o atendimento da demanda postulada;

Considerando a necessidade de formalização do ato administrativo, requisito este essencial para sua validade;

Considerando que o **AMVAP SAÚDE** ainda não dispõe de estrutura física e técnica suficiente para o pleno desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a **AMVAP**, conforme disposições estatutárias expressas, especialmente em seu inciso I do art. 4º, tem como uma de suas finalidades a busca pela integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, com vistas a ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira desses, prestando-lhes assistência e encarregando-se de contribuir com o seu desenvolvimento institucional;

Considerando a necessidade de manutenção, ampliação e melhoria da oferta dos serviços de saúde disponibilizados aos Municípios;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da boa-fé e da segurança jurídica; e

Considerando as razões de interesse público que envolve o objeto deste Termo de Compromisso;



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

As Partes aqui expostas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso conforme as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

1) Como cota-parte, O **AMVAP SAÚDE** repassará à **AMVAP** o valor de **R\$18.147,68 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** no ano de 2025, até o dia 31 de dezembro à título de apoio às atividades administrativas e operacionais.

3) A cota-parte do **AMVAP SAÚDE** correrá pela seguinte dotação orçamentária:  
10.010.10.302.2000.2001.3.3.90.41

4) O pagamento da parcela deverá ocorrer por meio de forma eletrônica para a conta corrente da **AMVAP** descrita a seguir:

Banco Brasil

Agência: 2591-7

Conta Corrente n. 4221-8

Favorecido: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap.

5) A **AMVAP** emitirá recibo para comprovar o recebimento do pagamento da parcela prevista nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1) O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será da data da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante acordo entres as partes compromissárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

1) As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Termo de Compromisso, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

2) Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso, independente do instrumento de sua formulação, o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas.

3) Será resolvido o presente Termo de Compromisso em caso de superveniência da lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexecutável ou impraticável.

4) Constatada quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução deste Termo de Compromisso, será baixada diligência por qualquer uma das partes convenientes e será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA NOVAÇÃO E DA RENÚNCIA DE DIREITOS:**

1) O não exercício, pelos convenientes, dos direitos que lhe são atribuídos neste Termo de Compromisso não será considerado novação ou renúncia.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

1) O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado e prorrogado mediante assentimento das partes, através de Termos Aditivos.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

1) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e, no que couber, segundo as normas vigentes no Direito Administrativo Brasileiro e demais legislações correlatas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

1) Para qualquer ação resultante do presente Termo de Compromisso, será competente o foro da Comarca de Uberlândia-MG, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA  
O DA  
SILVA:04419116684  
9116684

Assinado digitalmente por  
ALEANDRO FRANCISCO DA  
SILVA:04419116684  
ND: CaBR; CN=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=45514309000199; OU=videoconferencia; CN=ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA:04419116684  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Aleandro Francisco da Silva**  
Presidente da AMVAP

**Dr. Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do AMVAP SAÚDE

### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL**  
Data: 24/12/2025 11:14:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Data: 05/01/2026 10:44:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBA**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

**ANEXO I – DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**

| <b>DADOS DA AMVAP</b>   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| <b>01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b><br>Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba - AMVAP   |                              | <b>02. CNPJ</b><br>21.236.948/0001-10   |
| <b>03. ENDEREÇO</b><br>Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180   |                              | <b>04. BAIRRO</b><br>Distrito Industrial  |
| <b>05. CIDADE/UF</b><br>Uberlândia-MG   | <b>06. CEP</b><br>38.402-349 | <b>07. TELEFONE / E-MAIL</b><br>(34) 3213-2433 / amvap@amvapmg.org.br           |
| <b>DADOS DO DIRIGENTE</b>   |                              |   |
| <b>08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE</b><br>Aleandro Francisco da Silva  |                              | <b>09. CPF</b><br>044.191.166-84  |
|   |                              | <b>10. CARGO/FUNÇÃO</b><br>Presidente   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>  |                              |   |
| <b>11. CONTA CORRENTE</b>   | <b>12. AGÊNCIA</b>           | <b>13. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>   |
|   |                              |   |
| <b>DADOS DO AMVAP SAÚDE</b>   |                              |   |
| <b>14. NOME DA INSTITUIÇÃO</b><br>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE  |                              | <b>15. CNPJ</b><br>18.151.467/0001-06   |
| <b>16. ENDEREÇO</b><br>Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180  |                              | <b>17. BAIRRO</b><br>Distrito Industrial  |
| <b>18. CIDADE/UF</b><br>Uberlândia-MG   | <b>19. CEP</b><br>38.402-349 | <b>20. TELEFAX / E-MAIL</b><br>(34) 3213-2536 /<br>amvapsaude@amvapsaude.com.br |
| <b>DADOS DO DIRIGENTE</b>   |                              |   |
| <b>21. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE</b><br>Helder Paulo Carneiro  |                              | <b>22. CPF</b><br>002.255.366-50  |
|   |                              | <b>23. CARGO/FUNÇÃO</b><br>Presidente   |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>  |                              |   |
| <b>OBJETIVO</b><br>O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ao apoio às atividades administrativas e operacionais do AMVAP SAÚDE, de modo a assegurar a adequada execução de suas rotinas institucionais, o fortalecimento de sua estrutura organizacional e a continuidade das ações desenvolvidas em benefício dos entes consorciados, visando o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. |                              |   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>O presente Termo de Compromisso justifica-se pela necessidade de cooperação entre a AMVAP e o AMVAP SAÚDE, com vistas ao apoio às atividades administrativas e operacionais do Consórcio, essenciais à manutenção de sua estrutura organizacional, ao aprimoramento da gestão e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.  |                              |   |



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

|                     |         |            |
|---------------------|---------|------------|
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | INÍCIO  | 09/01/2021 |
|                     | TÉRMINO | 31/12/2025 |

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| Natureza da Despesa   | Total                                       | AMVAP | AMVAP SAÚDE                                 |
|---|---|-------|---|
| Cota-parte do custeio para apoio às atividades administrativas e operacionais | <b>R\$18.147,68</b><br><b>PARCELA ÚNICA</b> | ----- | <b>R\$18.147,68</b><br><b>PARCELA ÚNICA</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$18.147,68</b><br><b>PARCELA ÚNICA</b> | ----- | <b>R\$18.147,68</b><br><b>PARCELA ÚNICA</b> |

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO DE COMPROMISSO**  
**FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO**  
**PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –**  
**AMVAP SAÚDE.**

Quinto Termo de Compromisso nº 001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 22/12/2025. Objeto: ajuste da cláusula do termo de compromisso 001/2021; consolidação das alterações do Termo de Compromisso 001/2021 e aprovação e consolidação das alterações do anexo do termo de compromisso 001/2021. Uberlândia-MG, 18 de Dezembro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA** –  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**B355FC7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2026. Edição 4187  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>